



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 081/2022.**

A Prefeita Municipal de Bom Jesus, **LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**, no uso legal de suas atribuições, em face de modificações extremamente necessárias, torna público a Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 081/2022, que objetiva a aquisição futura de gêneros alimentícios (registro de preços) no que o edital passa a viger com as seguintes alterações.

**1-DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL NO QUE TANGE AO PRAZO DE PAGAMENTO**

Inclui-se no item 2 do edital as orientações para pagamento do fornecedor, conforme segue:

2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura à Secretaria Municipal da Fazenda, devendo constar nela ou acompanhá-la o atestado de recebimento emitido pela Secretaria Municipal competente. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

2.3. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

2.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

2.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

2.6. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

2.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

Os demais itens do Edital de Pregão Eletrônico 081/2022 permanecem inalterados.

Bom Jesus, 22 de Agosto de 2022.

**LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA**  
Prefeita Municipal

A retificação do edital foi devidamente examinada e aprovada por este Procurador Jurídico.

Em 22/08/2022

\_\_\_\_\_